



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2025
DE 30 DE JULHO DE 2025**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.273, DE
07 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, *CLEONE LIMA RIBEIRO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.273, de 07 de abril de 2025, que acresceu o art. 17-A à Lei Municipal Complementar nº 1.075/2022, dispondo sobre o acréscimo de 25% no valor da aposentadoria por incapacidade permanente do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito